

# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

## PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO E PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE BRITAGEM DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO-RS.

Espumoso, RS

Agosto de 2023



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

## RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

## **Nedio Chieza**

Diretor Geral de Infraestrutura Rural e Urbana

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

Pedrinho Portela da Silva

Secretaria de Transportes e Trânsito



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

#### CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Projeto básico para contratação de serviços é o detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante, bem como, precisar as circunstâncias e modo de realização.

Nos termos do art. 6°, inc. IX, da Lei n° 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

#### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para construção de estrutura de contenção e piso de concreto na área de britagem do Município de Espumoso-RS.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este projeto visa a construção de espaço junto a pedreira da Linha Alto Butiá, onde será instalado o britador adquirido pela municipalidade que será utilizado na manutenção das estradas do interior, buscando a melhoria da trafegabilidade dos usuários. Espera-se ainda atingir um grau de segurança no trânsito e um adequado escoamento da produção rural e da bacia leiteira do Município.

#### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

- **3.1.** Os detalhamentos do objeto desta contratação estão descritos nos anexos que são partes integrantes do edital, sendo eles memoriais descritivos, planilhas de orçamento, plantas, composição de BDI entre outros.
- **3.2.** O valor máximo do objeto pactuado será de R\$ 80.704,25 (oitenta mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

## 4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

4.1.

Linha Alto Butiá – Interior do Município de Espumoso-RS.

#### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

**5.1.** O prazo de execução será de até 60 dias após emissão da ordem de início, conforme cronograma físico – financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, por intermédio da Secretaria da Fazenda após a entrega da Nota Fiscal acompanhada do boletim de medição, fornecido pelo Departamento de Engenharia do Município.
- **6.2.** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** A fiscalização do contrato será realizada pelo Departamento de Engenharia do Município através do Engenheiro Civil CREA/RS 241.119, Caroline Gisele Moraes.

Espumoso, 10 de agosto de 2023.

#### **Nedio Chieza**

Diretor Geral de Infraestrutura Urbana e Rural

Projeto analisado e aprovado

Pedrinho Portela da Silva Secretário de Transportes e Trânsito